



ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA  
MILITAR DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CNPJ 02.068.833/0001-10

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2020, EM 1ª CONVOCAÇÃO ÀS 09h30 E 2ª CONVOCAÇÃO ÀS 10h00.

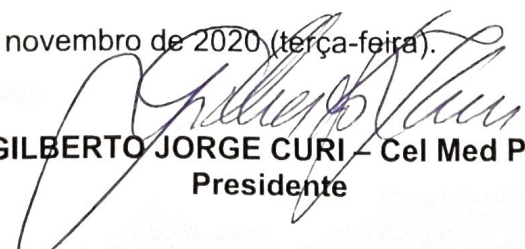
**Prezado(a) Senhor(a) Associado(a)**

O Dr. **GILBERTO JORGE CURI** – Presidente da Associação dos Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 02.068.833/0001-20, com sua sede na Rua Conselheiro Saraiva, 306, Sala 74, Santana, São Paulo – SP, com fundamento no art. 20, inc. III, do Estatuto Social, e tendo em conta as dificuldades para a realização da assembleia em data anterior, designa o dia 05 de dezembro de 2020 (sábado), às 09h30 horas, em primeira convocação, com a participação da maioria absoluta dos Associados ou, às 10h00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de Associados, nos termos do art. 22 do Estatuto, para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, por áudio e videoconferência, por meio da ferramenta digital ZOOM, consoante a Medida Provisória nº 921/2020, que trouxe inovações que possibilitam a participação e votação à distância em reuniões sociais virtuais ou semipresenciais e as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde no combate ao novo coronavírus, a COVID 19, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleição da nova Diretoria da AOS, para o biênio 2021/2022. E nos termos do art. 28 do Estatuto, anotar que o prazo para inscrição das “chapas” interessadas é de 07 (sete) dias antes da reunião.
- 2 – Apuração dos votos e divulgação do resultado da eleição.
- 3 – Outros assuntos de interesse da Associação.

Este Edital, nos termos do art. 21 do Estatuto, será afixado na sede da AOS, na sua *homepage*, na Diretoria de Saúde e nos Centros subordinados, por meio dos Secretários Departamentais, bem como enviado por *email* aos Associados.1

São Paulo, 10 de novembro de 2020 (terça-feira).

  
**GILBERTO JORGE CURI – Cel Med PM**  
Presidente

1 Art. 21: A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante a divulgação na *homepage*, por edital afixado na sede da AOS, Diretoria de Saúde e Centros subordinados, através dos Secretários Departamentais e outros meios de comunicação.